



Imperfeição em cirurgia estética gera dever de indenizar por danos morais

23/01/2013

A Clínica de Estética Físio Center foi condenada ao pagamento de R\$ 5 mil, de indenização por danos morais, e ao ressarcimento de R\$ 830,00. Os valores são referentes a uma cirurgia de bioplastia no nariz que acabou infeccionando e criando uma verruga.

A decisão unânime é da 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que entendeu que “a obrigação assumida pelo profissional médico, que se propõe à determinada cirurgia estética, constitui obrigação de resultado, de forma que o não-atingimento das metas propostas e acertadas com o particular contratante constitui inadimplemento absoluto do acordo, apto a ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviços médicos e também para justificar a condenação do médico (ou da clínica — por responsabilidade objetiva pelo ato do preposto) na reparação dos danos experimentados pelo paciente”.

O desembargador relator reconheceu que a cirurgia plástica estética contratada não atingiu o resultado esperado e ainda constituiu causa de imperfeições que não pré-existiam à intervenção médica.

Ainda segundo ele, a clínica não juntou aos autos nenhum termo de esclarecimento acerca dos resultados que a bioplastia poderia proporcionar à paciente. Também não anexou aos autos o prontuário médico, nem fotos anteriores e posteriores ao procedimento da bioplastia, e nenhum outro documento que fosse capaz de servir de base à sua defesa.

O desembargador afirmou que “em razão de se cuidar de causa regida pelo Código de Defesa do Consumidor, se impõe, na espécie, a inversão do ônus da prova, que determina também que somente a ocorrência de circunstâncias imprevisíveis ou de ato culposos imputáveis exclusivamente à paciente seria capaz de eximir o médico da responsabilidade pelos danos causados, circunstâncias essas que a clínica de estética em momento algum logrou demonstrar”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-DF.*

Processo 2006011020732-7 APC

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-jan-23/imperfeicao-cirurgia-estetica-gera-dever-indenizar-danos-morais/>